

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 558, DE 28 DE JULHO DE 2008.

Acresce dispositivo à Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o prescrito nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e na Portaria Normativa nº 1.403/MD, de 26 de outubro de 2007, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Acrescer a letra “o” ao inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

.....

IX-.....

.....

o) concessão de suprimento de fundos em caráter excepcional, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, em valores superiores ao fixado nos incisos I e II do art. 1º da Portaria Normativa nº 1.403/MD, de 26 de outubro de 2007;

..... ” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.